



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 283/2026

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL 8/2026

CHAMADA ORAL DA LISTA DE ESPERA SISU/UNIPAMPA 2026

CURSO DE MEDICINA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; alterada pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria Normativa MEC Portaria 18, de 11 de outubro de 2012; alterada pela Portaria nº 1.127, de 22 de novembro de 2024; na Portaria MEC Nº 704, de 17 de outubro de 2025, na Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015; na Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, na Portaria Normativa MPOG nº 4/2018, de 6 de abril de 2018, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, na Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017; no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965; na Resolução UNIPAMPA nº 260, de 11 de Novembro de 2019, alterada pela Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 404, de 5 de dezembro de 2023, Ofício Circular No 21/2023/CGPOL/DIPPES/SESU/SESu-MEC de 28 de novembro de 2023, Edital Nº 29, de 22 de dezembro de 2025 e considerando o disposto no Edital UNIPAMPA nº 8/2026, torna público este Edital e divulga a Chamada Oral da Lista de Espera SISU/UNIPAMPA 2016 de suplentes ainda não convocados do Sistema de Seleção Unificada – SISU Processo Seletivo 2026 – Lista de Espera para o curso de Medicina campus Uruguaiana.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Conforme o cronograma deste Edital, serão disponibilizados, na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2026, por ordem de classificação, a lista de participantes da Chamada Oral de Suplentes da Lista de Espera bem como o número de vagas disponíveis no curso de Medicina no campus Uruguaiana.

1.2. Compõem a lista de participantes da Chamada Oral, os candidatos suplentes da Lista de Espera do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2026 ainda não convocados e que enviaram documentos pelo Sistema GURI, para ocupar as vagas remanescentes na modalidade de inscrição original.

1.3. A divulgação dos nomes da lista de participantes da Chamada Oral de suplentes da Lista de Espera não garante aos candidatos a obtenção de eventuais vagas.

1.4. Para o preenchimento das vagas disponíveis na Chamada Oral da Lista de Espera, serão considerados: a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas na modalidade de concorrência conforme quadro de vagas, no curso de medicina.

1.5. Conforme o cronograma deste Edital, o candidato deverá comparecer na Unidade Acadêmica de Uruguaiana até as 9 horas, horário de Brasília (horário limite de entrada).

1.6. Após o horário limite de entrada no local da Chamada Oral Presencial, será iniciado o chamamento dos candidatos presentes no recinto, em ordem de classificação, observado o quantitativo de vagas remanescentes, para conferência da documentação e entrevista com comissão de validação, conforme modalidade de vaga.

1.7. Todos os candidatos convocados para a Chamada Oral da Lista de Espera deverão apresentar,

obrigatoriamente, documento de identificação com foto, conforme Termo de Adesão 1a Edição de 2026.

1.8. Qualquer uma das seguintes situações implicam na perda da vaga:

- a) não comparecimento do candidato na data e horário estipulados na convocação da Chamada Oral Presencial;
- b) indeferimento por Comissão de Validação;

1.9. O comparecimento na Chamada Oral da Lista de Espera não garante a vaga e a matrícula do candidato.

1.10. Os candidatos presentes no local que tiverem a documentação conferida poderão complementar a documentação no Sistema GURI, via matrícula condicional, conforme o cronograma deste Edital.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA MATRÍCULA

2.1. A matrícula dos classificados será realizada na Secretaria Acadêmica do campus Uruguaiana.

2.2. A matrícula consiste na verificação da documentação apresentada durante a etapa de solicitação de matrícula e de parecer de todas as comissões de validação, conforme modalidade de vaga e Termo de Adesão 1a Edição de 2026.

2.3. A confirmação de matrícula do candidato somente será deferida se for apresentada toda documentação correta, completa e legível e se o candidato obtiver parecer favorável de todas as comissões de validação, conforme modalidade de vaga e Termo de Adesão 1a Edição de 2026.

2.3.1. Candidatos das ações afirmativas:

Modalidade de Vaga	Pareceres Necessários
LB_EP	Comissão de Validação e Análise de Renda
LB_PPI	Comissão de Validação e Análise de Renda Comissão de Validação da Autodeclaração de Raça/Etnia (Candidatos indígenas não haverá entrevista, somente análise documental)
LI_PPI	Comissão de Validação da Autodeclaração de Raça/Etnia (Candidatos indígenas não haverá entrevista, somente análise documental)
LB_PCD	Comissão de Validação e Análise de Renda Comissão de Validação da Condição de Pessoa com Deficiência
LB_Q	Comissão de Validação e Análise de Renda Comissão de Validação da Autodeclaração de Raça/Etnia (não haverá entrevista, somente análise documental)
LI_PCD	Comissão de Validação da Condição de Pessoa com Deficiência
LI_Q	Comissão de Validação da Autodeclaração de Raça/Etnia (não haverá entrevista, somente análise documental)
A1	Comissão de Validação da Condição de Pessoa com Deficiência
A2	Comissão de Validação da Autodeclaração de Raça/Etnia

2.4. No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade das ações afirmativas, respeitada a ordem de classificação, as vagas que não forem preenchidas migrarão da seguinte forma:

- vagas LB_PPI → LB_Q → LB_PCD → LB_EP → LI_PPI → LI_Q → LI_PCD → LI_EP → A2 → A1 → AC
- vagas LB_Q → LB_PPI → LB_PCD → LB_EP → LI_PPI → LI_Q → LI_PCD → LI_EP → A2 → A1 → AC
- vagas LB_PCD → LB_PPI → LB_Q → LB_EP → LI_PPI → LI_Q → LI_PCD → LI_EP → A1 → A2 → AC
- vagas LB_EP → LB_PPI → LB_Q → LB_PCD → LI_PPI → LI_Q → LI_PCD → LI_EP → A1 → A2 → AC
- vagas LI_PPI → LB_PPI → LB_Q → LB_PCD → LB_EP → LI_Q → LI_PCD → LI_EP → A2 → A1 → AC
- vagas LI_Q → LB_PPI → LB_Q → LB_PCD → LB_EP → LI_PPI → LI_PCD → LI_EP → A2 → A1 → AC
- vagas LI_PCD → LB_PPI → LB_Q → LB_PCD → LB_EP → LI_PPI → LI_Q → LI_EP → A1 → A2 → AC
- vagas LI_EP → LB_PPI → LB_Q → LB_PCD → LB_EP → LI_PPI → LI_Q → LI_PCD → A1 → A2 → AC

2.5. Para fins de representação de candidatos, somente serão aceitas procurações com assinaturas reconhecidas em cartório.

2.6. Para a Chamada Oral da Lista de Espera do Processo Selevo SiSU/UNIPAMPA 2026/1, o candidato selecionado menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado de seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal, com as devidas comprovações de identidade). No impedimento da presença do representante legal, o candidato poderá fazer sua matrícula mediante apresentação de documento de autorização com assinatura do representante legal reconhecida em cartório. Para candidatos nas modalidades de vaga ampla concorrência ou ação afirmativa LI_EP que não possam estar presentes, o responsável legal poderá fazer a matrícula sem a presença do candidato. Essa possibilidade não é permitida aos candidatos aprovados para vagas reservadas às ações afirmativas LB_PPI, LB_Q, LI_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_PCD, A2, A1.

2.7. Para a Chamada Oral da Lista de Espera do Processo Selevo SiSU/UNIPAMPA 2026/1, candidatos com 16 (dezesesseis) anos incompletos, a solicitação e confirmação de matrícula será realizada por seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal, com as devidas comprovações de identidade) e responsável por assinar toda a documentação do processo. Os candidatos aprovados para vagas reservadas às ações afirmativas, exceto candidatos da ação afirmativa LI_EP, deverão estar presentes para avaliação das Comissões de Validação.

2.8. O representante legal poderá acompanhar o candidato durante as entrevistas com as Comissões de Validação, contudo não poderá fazer intervenções durante o processo, exceto no caso de pessoa com deficiência que necessite de auxílio físico ou de tradução.

2.9. Conforme a Lei no 12.089/2009, o candidato selecionado que possuir vínculo ativo em curso de graduação de qualquer instituição de ensino superior pública deve solicitar o cancelamento do vínculo, sob pena de perda da vaga obtida.

2.10. Todos os modelos de formulários necessários e declarações exigidas para a matrícula estão disponíveis no Portal Ingresso na Graduação na página <https://sites.unipampa.edu.br/ingresso/solicitacao-de-matricula/>.

2.11. A prestação de informações falsas, apuradas posteriormente à matrícula, a qualquer tempo, garantido o amplo direito de defesa do discente, ensejará o cancelamento da matrícula, com efeito de perda da vaga por desligamento do curso e sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA DE CANDIDATOS APROVADOS EM VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Os documentos para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos conforme a Lei no 12.711/2012, a Portaria Normativa MEC no 18/2012, a Portaria Normativa MEC no 09/2017 e pelas ações afirmativas da UNIPAMPA, estão descritos no Termo de Adesão 1a Edição de 2026, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2026 <https://sites.unipampa.edu.br/ingresso/sisu-2026/>.

3.2. Será conferida a documentação dos candidatos presentes no local até duas vezes o número de vagas disponíveis na respectiva modalidade de vaga, para formação de banco de suplentes, nos casos de desistência de candidatos ou não cumprimento das demais exigências previstas em Edital.

4. DO CRONOGRAMA

CHAMADA ORAL DA LISTA DE ESPERA SISU/UNIPAMPA 2026	
Chamada Oral Presencial no campus Local: Salão de Atos campus Uruguaiana	14/09/2026
Complementação de documentação ou Interposição de recurso com relação a Confirmação de Matrícula via Portal do Candidato, https://candidato.unipampa.edu.br/	das 11h as 14h do dia 14/09/2026
Publicação do Resultado da Confirmação de Matrícula da Chamada Oral Presencial	a partir das 18 h do dia 14/09/2026

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A participação do candidato na Chamada Oral da Lista de Espera Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2026 implicará a ciência e aceitação das condições estabelecidas neste edital, no edital 8/2026 e no Termo de Adesão 1a Edição de 2026, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente Edital, visando ao melhor andamento do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas na página eletrônica <https://sites.unipampa.edu.br/ingresso/sisu-2026/>.

5.3. A matrícula do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo contidas nos comunicados institucionais, na Portaria Normativa MEC no 18/2012, na Portaria Normativa MEC no 09/2017, no Decreto no 7.824/2012, no Termo de Adesão 1a Edição da UNIPAMPA ao SiSU/MEC 2026, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

5.4. Casos omissos a este Edital e a outros editais complementares que vierem a ser publicados serão analisados pela Comissão Institucional do Processo Seletivo SiSU 2026.

5.5. Todas as comissões referidas neste edital foram nomeadas por meio de portaria oficial da UNIPAMPA.

5.6. É responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e do prazo estabelecido nas normas que regulamentam o SiSU e a observância dos procedimentos e dos prazos exigidos em cada fase do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2026 bem como de eventuais alterações referentes a este Edital.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS CITADOS NESTE EDITAL:

Portal Ingresso na Graduação: <http://ingresso.unipampa.edu.br>

SiSU/MEC: <http://sisu.mec.gov.br/>

DÚVIDAS SOBRE O PROCESSO SELETIVO:

Secretaria Acadêmica do Curso:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Uruguaiana	sec.acad.uruguaiana@unipampa.edu.br

NÚCLEO DE PROCESSOS SELETIVOS

processoseletivo@unipampa.edu.br

Bagé, 09 de setembro de 2026.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 09/09/2026, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2148430** e o código CRC **45038247**.

Referência: Processo nº 23100.021240/2025-81

SEI nº 2148430